

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 336/2020

São Roque, 13 de novembro de 2020.

Meritíssimo Senhor Juiz,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 428/2020-L de 27/10/2020, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC nº 004646.989.18-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2018", o qual foi APROVADO pelo Plenário desta Casa de Leis.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência agradecemos à atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DIEGO FERREIRA MENDES
MM. Juiz Eleitoral da 131ª Zona Eleitoral de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS R 13/11/2020 - 16:19 9251/2020/LMF

Protocolo SADP 7828/2020
17/11/2020
*Lincoln Turcua, 10:50*₁



Decreto Legislativo Nº 428-L

De 27 de outubro de 2020.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 010-L, de 22/10/2020, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC nº 004646.989.18-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Parecer TC nº **004646.989.18-6**, de 14/05/2020, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Cláudio José de Góes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 35ª Sessão Ordinária, de 26 de outubro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo